



9351708



08007.003594/2019-71

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 4º Andar, Sala 423 - Bairro Zona Cívico Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9211 - www.justica.gov.br

PROJETO BÁSICO**1. OBJETO**

1.1. O presente projeto básico visa à realização de ações de capacitação, voltadas para conhecimentos relacionados à seguinte área de conhecimento: **Gestão da Logística Pública**, especificamente, **palestra sobre "Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de acordo com a nova IN 01/2019 - Regras de Governança e Vedações"**, com duração de 1 h, e **oficina sobre o tema "Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de acordo com a nova IN 01/2019 - Fases e etapas do processo de contratação"**, com duração de 2h15min, **no 3º Ciclo de Capacitação em Licitações e Contratos**.

1.2. As supramencionadas ações ocorrerão no **dia 06 de agosto de 2019** no horário das 8h30 às 9h30 e das 9h45 às 12h, respectivamente, por meio de treinamento de servidores, nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), e serão remuneradas por meio de **Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)**.

1.3. A edição do Decreto nº 5.707/2006 trouxe uma inovação à Administração Pública, instituindo a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

- I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- II - desenvolvimento permanente do servidor público;
- III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
- IV - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
- V - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

1.4. Partindo-se desse pressuposto, esta Coordenação, com base no Decreto nº 5.707/2006, tem por objetivo proporcionar aos servidores o acesso à ações de capacitação que possibilitem seu desenvolvimento profissional, permitindo a realização de suas funções diárias de forma eficiente e eficaz, contribuindo, desta forma, para o alcance dos objetivos institucionais deste Ministério.

1.5. Diante dessa visão de gestão, e conforme a Política de Desenvolvimento de Pessoal (PDP-MJ) do MJSP, instituído pela Portaria nº 2.716, de 5 de agosto de 2013, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) tem a responsabilidade de promover ações que proporcionem condições aos servidores de melhor atenderem às demandas que lhes são imbuídas.

1.6. Faz-se mister salientar que a sistemática do Decreto em tela tem maior foco na capacitação dos servidores, desta forma, as ações de desenvolvimento estão dando maior enfoque à qualificação e à requalificação dos servidores desta Pasta.

1.7. Igualmente, para que os servidores possam garantir sua certificação para a Função Comissionada Técnica (FCT), o MJSP, por intermédio da CGGP, é partícipe do processo, visto que terá que dar subsídios aos servidores no alcance e na garantia da ocupação de suas FCT, garantindo-lhes meios para que possam participar de processos de qualificação e de requalificação, capazes de lhes proporcionar o desenvolvimento profissional e, por conseguinte, o alcance dos objetivos institucionais da Pasta.

1.8. Ainda, a oficina em tela compõe o evento 3º Ciclo de Capacitação de Licitações e Contratos do MJSP, o qual tem como objetivo de capacitar servidores do MJSP, especialmente aqueles que atuam nos macroprocessos de licitações e contratos, em temas afetos ao planejamento, fiscalização e controle, abordando aspectos legais, doutrinários, jurisprudenciais e de boas práticas pretendidas pela Administração para uma eficaz e eficiente execução contratual.

1.9. Assim sendo, diante de todo o exposto acima e face às exigências conferidas aos servidores do quadro de pessoal desta Pasta, apresenta-se o presente Projeto Básico para avaliação e, se entendido cabível, aprovação do pagamento referente à capacitação de servidores, na áreas de conhecimento: Gestão da Logística Pública e Governança da Tecnologia da Informação.

1.10. O curso será ministrado pelo servidor **Silvio César da Silva Lima**, Coordenador-Geral de Contratações de TIC do quadro do Ministério da Economia.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Auxiliar no desenvolvimento de competências dos servidores para a adequada contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de acordo com a nova IN 01/2019.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Possibilitar aos participantes:

3.2. Apontar os principais elementos de governança trazidos pela nova norma de contratações de TIC;

3.3. Debater as vedações mais relevantes postas pela nova IN no 01/2019;

3.4. Apontar as principais alterações trazidas pela nova norma de contratações de TIC ao longo das fases do processo de contratação (Planejamento, Licitação e Execução).

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Fiscais de contratos e demais servidores do MJSP que se interessem pela temática.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Trata-se de realização de capacitação de servidores no formato de oficina com abordagem de questões teóricas e práticas sobre contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de acordo com a nova IN nº 01/2019.

5.2. Tal ação compõe o 3º Ciclo de Capacitação de Fiscais de Contratos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, constituído por palestras e oficinas específicas a serem realizadas no período de 5 a 9 de agosto de 2019, conforme documento Projeto CGL (8760810).

5.3. O evento tem por objetivo capacitar os servidores desta Pasta, especialmente aqueles que atuam nos macroprocessos de licitações e contratos, em temas afetos ao planejamento, fiscalização e controle, abordando aspectos legais, doutrinários, jurisprudenciais e de boas práticas pretendidas pela Administração para uma eficaz e eficiente execução contratual.

5.4. Ante o exposto, o presente treinamento atende à demanda transversal do MJSP.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. A palestra abordará o seguinte conteúdo:

6.1.1. Breve histórico das normatizações das contratações de TIC do normatizo inicial com a IN no 04/2008 da antiga SLTI até a atual IN no 01/2019 da SGD.

6.1.2. Conceito de governança e de governança no setor público

- 6.1.3. O alinhamento estratégico das contratações de TI sob a ótica da nova IN nº 01/2019. Qual deve ser? Quais os novos instrumentos a serem considerados? Como considerar esses instrumentos na linha do tempo?
- 6.1.4. As diretrizes de governança a serem seguidas pelos órgãos de TIC trazidas pela nova portaria nº 788 da SGD de abril de 2019.
- 6.1.5. A criação da alçada de valores para aprovação de contratações pelo órgão central (SGD) que excedam limite estabelecido na nova IN nº 02/2019 (R\$ 28,6 Mi) e o regramento específico trazido pela nova norma como instrumento de governança. Quais as consequências práticas para novas contratações de grande vulto? Como ficam os novos processos de contratação de TI que utilizem do SRP independentemente do valor da contratação? Serão permitidas caronas ou adesões? Quais os limites de vezes de adesões permitidas?
- 6.1.6. Quais as estruturas de governança criadas para aprimorar as contratações de TIC como os comitês e as suas composições? Limites de aplicabilidade da norma e as vedações gerais.
- 6.1.7. Vedações específicas trazidas pela nova norma.
- 6.1.8. As vedações do anexo de diretrizes específicas de planejamento da contratação na nova IN nº 01/2019.
- 6.2. Na oficina será abordado o seguinte conteúdo:
- 6.2.1. Visão geral do processo de contratação de TIC.
- 6.2.2. O reforço do planejamento da contratação dado pela nova IN nº 01/2019, uma forma crescente na histórica desde o lançamento da primeira IN nº 4/2008 de contratações de TI. Por que o foco especial nessa fase do processo? O que se busca com isso? Quais as consequências para o processo?
- 6.2.3. Os novos elementos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) em relação à análise comparativa de soluções de TI a fim de atender a demanda ou necessidade pública. E a relevância da Análise do Custo Total de propriedade (TCO) da solução de bens e ou serviços de TI para a correta instrução processual de uma contratação e o aprimoramento dessa ferramenta de estudo trazido pela nova IN nº 01/2019. Para qual ou quais soluções/cenários devem ser realizados o TCO? Como compatibilizar os seus recursos com as exigências da norma de forma mínima?
- 6.2.4. O novo papel do gerenciamento de riscos nas contratações TI dado pela IN nº 01/2019, uma visão de processo que deve perpassar todas as fases da contratação com o abandono da visão pontual e formalista (análise de riscos) realizado antes apenas na fase inicial da contratação (grande modificação da IN nº 01/2019 – maior adensamento da atividade). Em que momento deve ocorrer o gerenciamento de risco? Quais os responsáveis por essa atividade em cada etapa do processo de contratação? EPC, pregoeiros ou fiscais?
- 6.2.5. Como ficam as contratações de TI diante das regras trazidas pela IN SEGES/ME nº 01/2019 do Plano Anual de Contratações (PAC) e a compatibilização trazida pela IN SGD/ME nº 01/2019? No que o sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) do ME pode ajudar? Qual a forçada obrigatoriedade das previsões das contratações? Quais as janelas de inserção e alterações no sistema PGC?
- 6.2.6. Os ajustes incluídos como novos elementos dos Termos de Referência (TR) na nova IN nº 01/2019: o uso obrigatório do índice de custos de TI (ICTI), a prova de conceito ou homologação de produtos ou soluções, a inclusão do Catser ou Catmat, os novos moldes para os termos de compromisso e de ciência das empresas, os critérios técnicos para a seleção de fornecedores ajustes pontuais etc. Como esses itens afetam a elaboração do TR na prática?
- 6.2.7. A obrigatoriedade da publicação dos artefatos do planejamento da contratação e dos contratos e seus termos aditivos a fim de dar maior transparência ao processo. Quando deve ocorrer essa publicação? Isso pode variar de acordo com os procedimentos da contratação (processos normais, adesões e contratações diretas)? O que isso implica para os profissionais envolvidos no processo? (especificações, volumetria, memórias de cálculo, estimativas, modelagem de contratação e justificativas) O alinhamento do comando da norma ao acórdão nº 488/2019-P do TCU.

6.2.8. A definição clara e mais explícita dos papéis dos integrantes e fiscais administrativos ao longo processo de contratação e que foi trazida pela nova IN n o 01/2019. Quais as participações do integrante administrativo ao longo de todo o processo de contratação de TI? Uma visão multidisciplinar do processo.

6.2.9. A obrigatoriedade de a Administração dar ciência da indicação e das atribuições tanto para os integrantes da equipe de planejamento da contratação (EPC) quanto das equipes de fiscalização antes da designação formal para ocupar as funções. A que se objetiva essa regra? O que se pretende proteger no processo de contratação?

6.2.10. As sutis alterações trazidas pela nova IN n o 01/2019 na fase de seleção de fornecedores/licitações. Quais foram? Quais os motivos dessas alterações? Quais as consequências?

6.2.11. A simplificação trazida pela nova IN n o 01/2019 com a eliminação dos artefatos do plano de inserção e do plano de fiscalização antes previstos na norma anterior. Quais os motivos dessa alteração? Quais as formas práticas de suprir possíveis ausências de elementos importantes desses artefatos ante ao novo regime trazido pela norma?

6.2.12. O que acontece com o recebimento definitivo do objeto diante das novas orientações da IN n o 01/2019? A quem compete a atividade? E o que a norma tentou preservar ou a quem a norma tentou desonerar operacionalmente com essa mudança? As visões funcional e técnica do processo para essa etapa final importante da execução contratual.

7. DA METODOLOGIA

7.1. As aulas serão ministradas individualmente pelo instrutor Silvio César da Silva Lima. Serão conduzidas com exposição oral, apresentação de *slides*, leitura de texto e esclarecimento de dúvidas sobre os temas debatidos.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Para efeitos do pagamento referente à realização da palestra **“Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de acordo com a nova IN 01/2019 - Regras de Governança e Vedações”**, e da oficina sobre o tema **“Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de acordo com a nova IN 01/2019 - Fases e etapas do processo de contratação”**, tomando-se por base o citado PDP-MJ, o valor será de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora/aula para o instrutor. Os valores serão pagos por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento.

8.2. De acordo com a tabela de GECC, Anexo VII da Portaria nº 2.716/2013, o servidor Silvio César da Silva Lima enquadra-se como **Instrutor B em Curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento**. O valor hora/aula previsto será de R\$110,00 (cento e dez reais), mediante comprovação de formação em nível de pós-graduação lato sensu (9316430) e experiência mínima comprovada de 36 meses na disciplina a ministrar, por força do exercício de atividades profissionais, acadêmicas ou de ensino em cursos assemelhados (9316469).

8.3. Considerando o plano de curso (9367568), a carga horária da oficina será de **2h15min**, sendo o **valor referente à instrutoria no montante de R\$ 247,50** (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

8.4. Em relação à palestra, o servidor atende ao requisito de mais de 60 meses de experiência, com notório saber na área objeto da conferência, conforme Atestado de Capacidade Técnica (9316383). Assim, o montante referente à palestra será de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

8.5. Ainda, conforme plano de curso, o instrutor informa que serão utilizadas **3h15min para elaboração de material**. De acordo com a tabela de GECC, Anexo VII da Portaria nº 2.716/2013, o servidor enquadra-se como **Elaborador A para o quesito Elaboração de Material Didático - Curso Presencial**. O valor hora/aula previsto será de R\$80,00 (oitenta reais), mediante comprovação de experiência mínima de 48 meses na área de atuação (9316383). Portanto, **o valor total referente à elaboração de material didático será no montante de R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) , condicionado à disponibilização dos materiais produzidos à área de gestão de pessoas.

8.6. Assim, o valor máximo para pagamento do servidor será R\$ 657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

9. DO LOCAL E INFRAESTRUTURA DE REALIZAÇÃO

9.1. O curso será realizado nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

10. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

10.1. A capacitação ocorrerá no **dia 06 de agosto de 2019** no horário das 8h30 às 12h, com duração de 3 horas e 15 minutos.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO E CONTROLE

11.1. O referido curso possui amparo na Portaria nº 2.716, de 05 de agosto de 2013, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, no âmbito do Ministério da Justiça e dá outras providências, bem como no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e no Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

12. DA CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE

12.1. O ressarcimento pelos serviços prestados pelo instrutor será efetuado por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), tendo como base o que define o art. 76-A, da Lei nº 8.112/1990, bem como o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

13.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Projeto.

14. DA EQUIPE TÉCNICA

14.1. **Lucas Chaves Fernandes** - Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

14.2. **Queila Cândida Ferreira Moraes** - Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional.

LUCAS CHAVES FERNANDES

Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS

Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional

APROVO o presente Projeto Básico, no intuito de dar prosseguimento à execução da palestra sobre "Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de acordo com a nova IN 01/2019 - Regras de Governança e Vedações", e oficina sobre o tema "Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de acordo com a nova IN 01/2019 - Fases e etapas do processo de contratação" no 3º Ciclo de Capacitação em Licitações e Contratos, para servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 2º, inciso III da Portaria SPOA nº 65 de 04/06/2014.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2019, às 18:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CHAVES FERNANDES**, **Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação**, em 05/08/2019, às 19:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS**, **Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 06/08/2019, às 09:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9351708** e o código CRC **788181DE**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.